

## **Resumo das Medidas de Adaptação para a Organização de Eventos de Competição em Contexto Covid-19**

### **I - INTRODUÇÃO**

A evolução da pandemia e a concretização das medidas de combate à propagação do vírus SARS-CoV-2, assim como para mitigar as potenciais consequências da doença, de que a vacinação é o mais poderoso instrumento, permitem-nos entrar numa nova fase.

Depois do período mais normativo, na sequência das medidas gerais de desagravamento aplicadas ao país, chegou uma fase em que as medidas adaptativas assumem um carácter mais orientador.

Esclarecem-se, assim quais as medidas a tomar pelos organizadores de eventos velocipédicos, de modo a garantir que os mesmos se realizam respeitando a segurança da modalidade, de todos os seus intervenientes e das comunidades em que decorrem os eventos.

### **MEDIDAS OBRIGATÓRIAS**

-Os eventos e celebrações desportivas, no interior, ao ar livre ou fora de recintos fixos, podem realizar-se de acordo com as orientações específicas da DGS. Os organizadores deverão submeter os dados do evento para que a autoridade de saúde local possa reunir informação que permita a respetiva avaliação de risco do evento.

-É obrigatório o uso de máscara em recintos desportivos fechados onde decorram treinos e/ou competições velocipédicas. Nos recintos ao ar livre é obrigatório o uso de máscara sempre que não seja possível manter o

distanciamento físico determinado por lei. Excetuam-se da obrigatoriedade as situações em que nunca foi exigida a utilização de máscara: competição, aquecimento e descompressão após o exercício.

-É obrigatória a existência de um médico em prova, com capacidade de exercer funções de medicina desportiva e de gerir casos suspeitos/confirmados de COVID-19;

### **MEDIDAS RECOMENDADAS**

- Recomenda-se a definição da figura de “médico coordenador COVID-19” para além do médico de medicina-desportiva em prova.
- Recomenda-se a criação de um plano médico-desportivo para melhor articular informações de relevo sobre o evento com as entidades Hospitalares e Pré-Hospitalares territorialmente competentes (INEM-Instituto Nacional de Emergência Médica e ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil).
- Recomenda-se o registo dos intervenientes credenciados no evento, no sentido de facilitar o estudo epidemiológico/ na eventualidade de surgirem casos positivos/suspeitos presentes no evento.
- Recomenda-se a presença de sinalética sobre medidas de autoproteção e comportamentos individuais a ter em conta sobre a COVID-19, bem como a colocação de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) no recinto desportivo.
- Incentiva-se os participantes a ter na sua posse máscara suplente e SABA individual.
- Recomenda-se a transformação, assim que possível, de todos os fenómenos decorrentes da organização e preparação do evento para o formato não presencial (on-line).

- Recomenda-se que os contactos entre pessoas não coabitantes cumpram as regras de distanciamento e uso de máscara preconizadas pela DGS.
- Recomenda-se que o organizador solicite a apresentação de certificado digital COVID-19 da UE e apresente um plano de verificação do Certificado digital COVID da EU para todos os elementos participantes na prova, no momento da sua credenciação.
- Recomenda-se fortemente aos organizadores a obrigatoriedade de assinatura de consentimento informado sobre as medidas de boas práticas para a mitigação COVID-19 em prova. O formulário encontra-se disponível no site [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt).